



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 169/89

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito para que Decrete o plantão, em escala de reveasamento, para as Farmácias e Drograrias de nossa cidade, todos os dias, de modo que a população tenha atendimento 24 horas por dia, fazendo com que seja cumprida tal escala sob pena de multa vultuosa.

JUSTIFICATIVA

O Hospital Regional (EMED) não fornece o medicamento receitado pelos Médicos plantonistas, e os pacientes cujos os casos não são de internação, ou quando não há vagas, são obrigados a suportar suas dores até o dia seguinte para só então ter acesso ao medicamento, pois as farmácias ficam abertas até no máximo 22:00 horas.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 04 de maio de 1.989.

- (BENEDITO PEREIRA PIO) -
Vereador

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. 9/5/89
PRESIDENTE